

LEI Nº 3.485 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.399

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Viver Melhor - IVM, do Município de Muricilândia - TO.

O Governador do Estado do Tocantins, em exercício.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual o Instituto Viver Melhor – IVM, do Município de Muricilândia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício